



ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O(A) Senhor(a), Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEC número 52, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, doravante denominado(a) LEILOEIRO(a), DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, bem como declara ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do instrumento de convocação, Edital de Credenciamento nº 36/2026, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para conduzir leilão de bens móveis inservíveis.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC nº 52



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

O(A) Senhor(a), Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEC número 52, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar nos leilões de bens inservíveis por iniciativa da Universidade Federal do Piauí para os quais for indicado.

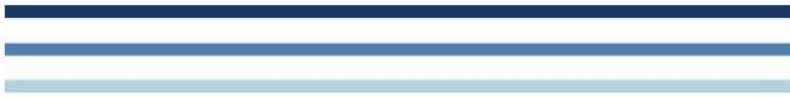
CLÁUSULA 2ª: O Leiloeiro assume o compromisso de que, após a assinatura do contrato, caso receba ordem de serviço para venda de bens públicos em leilão, no desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do Termo de Referência.

CLÁUSULA 3ª: O Leiloeiro declara que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma permanente e compatível com as características e atribuições constantes do Termo de Referência, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 4ª: O Leiloeiro declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 5ª: O Leiloeiro promete vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 6ª: Este Instrumento não confere exclusividade de indicação ao Leiloeiro, podendo a Universidade Federal do Piauí indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho.



CLÁUSULA 7ª: Este Termo de Compromisso terá vigência por todo o período de validade do cadastro, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas pelo Termo de Referência durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: O Leiloeiro não perceberá pagamento a ser realizado pela Contratante, bem como não perceberá Taxa de Comissão devida pelo Comitente.

CLÁUSULA 10ª: Não há previsão de recursos orçamentários para a presente contratação, considerando que a taxa de comissão do leiloeiro será paga diretamente pelo Arrematante, sendo vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pela UFPI, na forma do art. 6º, §2º do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023 c/c art. 42, § 2º do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

CLÁUSULA 11ª: Todas as despesas incorridas na execução do Leilão de que trata o Termo de Referência, de qualquer natureza, correrão exclusivamente por conta do Leiloeiro, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à Universidade Federal do Piauí nenhuma responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA 12ª: Entre as despesas necessárias à realização do Leilão de que trata a cláusula anterior, a cargo do leiloeiro, destacam-se as de publicações; divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; divulgação em jornais de grande circulação; confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc; locação de instalações/equipamentos; contratação de mão de obra; segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.

CLÁUSULA 13ª: Nos casos de cancelamento do instrumento de credenciamento, será indicado outro Leiloeiro para atuar no lugar do anterior, nos casos previstos pelo Termo de Referência.

CLÁUSULA 14ª: A Universidade Federal do Piauí será responsável por acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente Termo.



Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC nº 52



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor(a), Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEC número 52, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, considerando a sua seleção para atuar nos leilões de bens inservíveis promovidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui estrutura para remoção e leilão dos bens, tendo condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

1. Site que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.
2. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet das ofertas prévias remetidas via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
3. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
4. Sistema de logística para transporte, armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visita nos dias em que antecedem as alienações. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC nº 52



REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O(A) Senhor(a), Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEC número 52, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que:

1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição;

3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC nº 52



DECLARAÇÕES DIVERSAS

O(A) Senhor(a), Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEC número 52, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br,
DECLARA, para os devidos fins, que:

1 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2 - que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

3 - que o leiloeiro tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4 - que possui estrutura eletrônica para realização de leilões.

5 – conhecimento pleno das declarações e peculiaridades da contratação.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC nº 52



DECLARAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor(a), Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEC número 52, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que dispõe de plataforma digital (www.jonasleiloeiro.com.br), necessária à realização dos leilões de forma online, conforme requisitos mínimos descritos no item 6 do Estudo Técnico Preliminar:

1 - A presente contratação encontra-se em consonância ao estabelecido no Decreto nº 9.507, de 2018 sendo a prestação de serviço por credenciamento de leiloeiro oficial juridicamente admissível e tecnicamente justificada, diante da inexistência de servidores habilitados e da necessidade de atendimento eficiente à demanda administrativa.

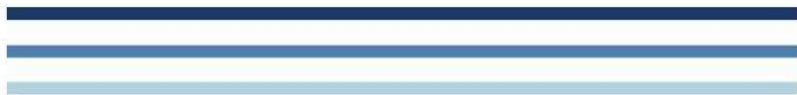
2 - O que se pretende com o credenciamento proposto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do DNOCS, nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos em Edital e em seus anexos.

3 - Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem a organização, divulgação e realização de alienações de móveis e imóveis e materiais de propriedade do DNOCS, considerados obsoletos, sucateados, irre recuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

4 - A alienação dos bens deverá ser realizada de forma eletrônica, respeitando o procedimento previsto no artigo 5º do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamentou o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

5 - Na alienação promovida pelo leiloeiro oficial, será observado o critério de julgamento da maior oferta de preço, no qual é oferecido o melhor preço e, ao término dos lances, irá adjudicar o lote objeto da alienação.

6 - Não haverá competição entre os leiloeiros, uma vez que, todos os que apresentarem a documentação exigida pelo edital serão credenciados e classificados em uma ordem estabelecida por sorteio, não havendo exclusão enquanto vigente.



7 - O leiloeiro receberá do arrematante, a título de taxa de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do bem ou lote arrematado, não cabendo à Administração o pagamento ao leiloeiro de qualquer importância a título de remuneração.

8 - O leiloeiro possui infraestrutura física e tecnológica para realizar a modalidade de leilão virtual.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pará de Minas/MG, 17 de agosto de 2026.

Jonas Gabriel Antunes Moreira
Leiloeiro Público Oficial
JUCEC nº 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BR	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME		1ª HABILITAÇÃO	
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA		06/06/2003	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO			
23/08/1984, ITAUNA, MG			
4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE	ACC	
17/08/2022	05/07/2032	D	
7c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF			
12751034 SSP MG			
4d CPF	5 1º REGISTRO	6 CAT HAB	
065.132.226-05	0289911606	AB	
NACIONALIDADE			
BRASILEIRO			
FILIAÇÃO			
FERNANDO CAETANO MOREIRA			
SONIA MARIA ANTUNES MOREIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACE 			
A 		05/07/2032	
AI 			
B 		05/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25029986350

MG619976691

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. - Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / Primeira Licença - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA028991116<069<<<<<<<<<<
8408233M3207051BRA<<<<<<<<<2
JONAS<<GABRIEL<ANTUNES<MOREIRA



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
065.132.226-05**

**Nome
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

**Nascimento
23/08/1984**

**CÓDIGO DE CONTROLE
1C80.474C.B471.5B5B**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:37:54 do dia 15/07/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **065.132.226-05**

Nome: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

Data de Nascimento: **23/08/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:41** do dia **15/07/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5B4F.81CC.2E11.0969**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 065.132.226-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:25 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **B211.47EF.95C9.78A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1523147

23/03/2026 10:02:19

NIT Principal: 128.45405.11-3**Contribuinte:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 128.45405.11-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 23/03/2026**Valida até:** 19/09/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2603230LOIC0J5IX76ZV67



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS que, revendo os arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, deles consta registro do Leiloeiro Público Oficial Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF 065.132.226-05, matrícula 52, nomeado em 25 de junho de 2024, endereço comercial Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35660-010, Caixa Postal 83, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br. E não consta ter sofrido nos últimos dois anos punição, decorrente de processo administrativo disciplinar ou de representação, por decisão contra a qual não caiba recurso nesta Autarquia.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 14 de julho de 2026. Nada mais.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME DO PORTADOR
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

NOME DO PAI
FERNANDO CAETANO MOREIRA

NOME DA MÃE
SÔNIA MARIA ANTUNES MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1984

Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
12751034 POLÍCIA CIVIL/MG

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

EXERCÍCIO
Leiloeiro

CPF
065.132.226-05



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nº DE MATRÍCULA: 52/2024

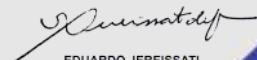
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2026

DATA DE VALIDADE: 20/01/2027

Nº DA CARTEIRA: 2 (2ª VIA)

ASS. DIGITALMENTE COM  
POR JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA




EDUARDO JEREISSATI
PRESIDENTE





Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

13/08/2026

Data de validade

11/11/2026

Nome

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CPF

065.132.226-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

C56C-19A1-C5C7-C46F-8D8E-4F5E-24D0-E6FF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ: 065.***.***-05
Contribuinte: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
Endereço: RUA MAJOR MANOEL ANTONIO, 08, SALA:101;
Bairro: CENTRO
Cidade: PARÁ DE MINAS, MG
CEP: 35.660-000

Aviso

Não possui débito tributário de sua responsabilidade, A VENCER

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal seja atribuída ao contribuinte acima identificado.

Ressalva-se o direito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de constituir novos créditos eventualmente apurados após a emissão da presente certidão, bem como de consolidar débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização cadastral.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza os efeitos jurídicos e legais cabíveis.

Esta Certidão não tem efeitos para fins de transferência de bens e imóveis.

Código de Controle

CWH8L8TWCUJD2RI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.parademinas.mg.gov.br>

Pará de Minas (MG), 18 de Agosto de 2026

Afonso Pena, 30 - Centro
Pará de Minas (MG) - CEP: 35660013 - Fone:3732335600

Nome/Razão Social:	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA		
CPF/CNPJ:	065.132.226-05	Inscrição Municipal:	1000020088

FICHA CADASTRAL CPF/CNPJ: 065.132.226-05
--

Inscrição Municipal 1000020088	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura 29/11/2011
-----------------------------------	--	--------------------------------

Nome / Razão Social JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	Área Estabelecimento 0,00
--	------------------------------

Título do estabelecimento (Nome fantasia)	Tipo NORMAL
---	----------------

Complemento / Restrições

Código e descrição da atividade econômica principal

Código e descrição das atividades econômicas
82997.04 - Leiloeiros independentes

Logradouro MAJOR MANOEL ANTONIO	Número 000008
------------------------------------	------------------

Complemento SALA:101;

CEP 35660000	Bairro / Distrito CENTRO	Município PARA DE MINAS	UF MG
-----------------	-----------------------------	----------------------------	----------

Situação cadastral ATIVO	Data situação cadastral 29/06/2026
-----------------------------	---------------------------------------

Situação especial SEM RESTRIÇÃO	Data situação especial
------------------------------------	------------------------

Natureza Jurídica

87622F62-F25E-41E3-A0FD-C904A739C6FB



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 16/01/2027

Identificação

Razão Social: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CPF: 065.132.226-05

Nº Inscrição Municipal: 1000020088

Nº Inscrição Estadual: -

Endereço

Logradouro: MAJOR MANOEL ANTONIO, 08

Complemento: SALA:101;

Bairro: CENTRO

CEP: 35660-000

Município: PARA DE MINAS

UF: MG

Ocupação - CBO

3544/05 - Leiloeiro

Observações

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

CPF | CNPJ: 065.132.226-05

Nº Protocolo: PM25011600007

Data de emissão: 13/05/2025 - 11:30



QRcode para verificação de autenticidade



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202610297089

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 06513222605
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2026 ÀS 08:29:06
VÁLIDA ATÉ 07/09/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/439302

CPF/CNPJ: 065.132.226-05

Nome ou Razão Social: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Endereço: R IDALINA DORNAS 110 **** UNIVERSITARIO ITAUNA - MG CEP 35681-156

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2026 (13:21:12)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/11/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
CPF: 065.132.226-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:25 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **B211.47EF.95C9.78A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual****Nº:** 1523147

23/03/2026 10:02:19

NIT Principal: 128.45405.11-3**Contribuinte:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 128.45405.11-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 23/03/2026**Valida até:** 19/09/2026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2603230LOIC0J5IX76ZV67

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 065.132.226-05
Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
Data de Nascimento: 23/08/1984

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2026 a 10/09/2026

Certificação Número: 2026081205276565311611

Informação obtida em 12/08/2026 08:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

CPF: 065.132.226-05

Certidão nº: 57849865/2026

Expedição: 26/06/2026, às 17:26:14

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **065.132.226-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito, a requerimento da parte interessada, conforme protocolo de nº 26/541.484-9, que **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 065.132.226-05, é Leiloeiro Público Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 638, em 27 de abril de 2007, de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, conforme documentos comprobatórios apresentados, podendo atuar em todo o Estado de Minas Gerais. Certifico, também, que o citado leiloeiro não sofreu penalidades disciplinares impostas por esta Autarquia desde a sua matrícula. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2026. Nada mais.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 07/03/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO**

Data da realização do leilão: 07/03/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS

Modalidade do leilão: ONLINE

Quantidade de bens ofertados: 45

Valor de avaliação: R\$ 93.700,00

Quantidade de bens vendidos: 41

Valor total de arrematação: R\$ 414.470,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Padre Bernardo/GO - 07 - março – 2023

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
BRUNO NUNES DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Prefeitura Padre Bernardo/GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE SÃO PAULO **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCESP SOB O NÚMERO 1179, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 22/06/2023 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE **PALESTINA / SP**.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE PALESTINA/SP

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 22/06/2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 18

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 501.000,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: No total, 16 itens

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 1.093.700,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

PALESTINA/SP, 04 DE JUNHO DE 2023.

REINALDO
APARECIDO DA
CUNHA:0569242
4878

Assinado de forma digital
por REINALDO
APARECIDO DA
CUNHA:05692424878
Dados: 2023.09.06
09:24:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
CNPJ: 45.149.184/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**, CNPJ sob o nº. **18.306.670/0001-04**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEMG - 638**, realizou satisfatoriamente no dia **21/03/2025 09:00:00**, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG**

Data da realização do leilão: **21/03/2025 09:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos e bens diversos**

Quantidade de bens ofertados: **19**

Valor da avaliação: **R\$ 526.500,00**

Quantidade de bens arrematados: **19**

Valor da arrematação: **R\$ 1.078.400,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100,00 %**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

São Roque de Minas, 21 de março de 2025.

MUNICIPIO DE SÃO
ROQUE DE
MINAS:1830667000
0104

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE SÃO
ROQUE DE
MINAS:18306670000104
Dados: 2025.04.15 16:14:21
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG

CNPJ sob o nº. 18.306.670/0001-04



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Oficial de Minas Gerais JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 29 de janeiro de 2018, leilão de BENS MÓVEIS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Data da realização do leilão: 29/01/2018

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 102(cento e dois)

Valor de avaliação: R\$744.460,00(Setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

Quantidade de bens vendidos: 102(cento e dois)

Valor total de arrematação: R\$1.593.790,00(Um milhão quinhentos e noventa e três mil setecentos e noventa reais).

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Contagem/MG, 29 de janeiro de 2018.


Renato Campos de Oliveira
Diretor de Administração
e Recursos Materiais
Inscr. 08700-6

Prefeitura Municipal de Contagem
CNPJ: 18.715.508/0001-31

Praça Presidente Tancredo Neves, 200 - Bairro Camilo Alves - Contagem - MG
CEP: 32.017.100 - Tel.: (31) 39114413 - Fax: 3396 7466

A **DNIT- Belo Horizonte/MG**, CNPJ sob o nº. **04.892.707/0024-05**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEMG - 638**, realizou satisfatoriamente no dia **22/08/2024 10:00:00**, leilão de bens móveis ou imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **DNIT- Belo Horizonte/MG**

Data da realização do leilão: **22/08/2024 10:00:00**

Objetos leiloados: **Órgãos Públicos/Entidades**

Quantidade de bens ofertados: **70**

Valor da avaliação: **R\$1.177.823,00**

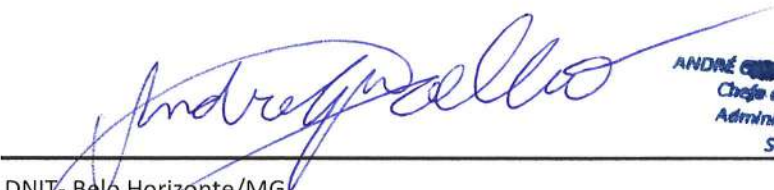
Quantidade de bens arrematados: **67**

Valor da arrematação: **R\$1.653.204,00**

Porcentagem de itens arrematados: **95,71%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024.


ANDRÉ GONÇALVES NUNES REBELO
Chefe de Coordenação de
Administração e Finanças
SRMG/DNIT.
DNIT- Belo Horizonte/MG
CNPJ sob o nº. 04.892.707/0024-05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO**, CNPJ sob o nº. **25.004.771/0001-88**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEG-76**, realizou satisfatoriamente no dia **27/11/2024 13:00:00**, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO**

Data da realização do leilão: **27/11/2024 13:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos e máquinas diversas.**

Quantidade de bens ofertados: **15**

Valor da avaliação: **R\$ 364.220,00**

Quantidade de bens arrematados: **15**

Valor da arrematação: **R\$ 638.870,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Trombas, 27 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS/GO

CNPJ sob o nº. 25.004.771/0001-88

CONTRATO 068/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO.

O presente termo de credenciamento tem com base no Processo Administrativo nº. 2.672/2024 contendo o **CREDENCIAMENTO nº. 001/2024**, com sujeição às disposições do art. 79, da lei Federal nº 14.133/2021, com as suas posteriores alterações, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo Gestor Municipal o Sr. **WEDSON EUGÊNIO ROSA**, portador da CI RG nº. 6546394 SSP/MG, e CPF nº. 881.079.496-68, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, n.º 40, Setor Rodoviário, na cidade de Trombas - GO, representando o **MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.004.771/0001-88**, com sede à Rua Laura Borges, n.º 251, Qd. 22, Lt. 08, Setor dos Funcionários, Trombas - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**; Pelo Sr.º. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF, sob o nº. 065.132.226-05, Carteira de Exercício Profissional: 076/020 JUCEG na qualidade de Leiloeiro Público Oficial, residente e domiciliado na Rua Coronel Batista, n.º 415, 8º Andar, Setor Central, CEP: 75.020-080, Anápolis – GO, telefones: (37) 3402-2001 / 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, doravante denominado **-CREDENCIADO**, e pelas testemunhas presentes ao ato.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de credenciamento tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS PRÓPRIOS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DE TERCEIROS RECOLHIDOS**, não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, em virtude de abandono, acidente, retenção ou remoção a qualquer título, os quais encontram-se depositados no pátio da Garagem Municipal da Prefeitura de Trombas, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do

leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, para atender a Prefeitura Municipal de Trombas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O Leiloeiro contratado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a ordem de serviços, proposta de Plano de Leilões, que poderá ser ajustado e obrigatoriamente aprovado pela Administração, mediante comissão especificamente designada para tal contendo, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

2.2. Previsão de data e local de execução;

2.3. Metodologia de avaliação dos bens, bem como o prazo de sua execução;

2.4. Cronograma detalhado envolvendo todas as etapas para a correta execução dos trabalhos a serem executados.

2.5. Os leilões serão realizados presencialmente e, simultaneamente, via WEB;

2.6. O Leiloeiro Público Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, assim como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, avaliação prévia, administração/realização do Leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros;

2.7. O leiloeiro deverá proceder à entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento ser contabilizado pela tesouraria do município, dando suporte técnico e operacional às atividades necessárias que sucedem à realização a alienação: da preparação processual até a baixa dos débitos e diligência junto aos órgãos de trânsito competentes;

2.8. Assegurar que o valores arrematados pelos compradores sejam depositados em conta bancária previamente estipulada pelo município;

2.9. Publicar na internet o resultado dos leilões;

2.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, conforme prazo previsto no Plano de Leilão;

2.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

2.12. Elaborar as fotografias dos bens móveis e veículos;

2.13. Submeter à Comissão de Alienação designada os Catálogos Oficiais dos Leilões, devidamente elaborados, com as condições de praxe e com a relação dos bens descritos em lotes e sua avaliação prévia;

2.14. Elaborar os Editais/Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, procedendo da forma necessária para a divulgação do

Evento;

- 2.15.** Publicar a data do leilão, lista de bens disponíveis e seus valores estimados, descrição e fotos em site na Internet;
- 2.16.** Responsabilizar-se integralmente pela publicação do Edital do Leilão no Diário Oficial de Goiás, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização do Leilão, bem como pelas respectivas despesas;
- 2.17.** Providenciar no mínimo 02 (duas) publicações do extrato do edital do leilão em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do leilão, arcando com todas as despesas;
- 2.18.** Responsabilizar-se por todas as providências e correspondentes despesas necessárias à realização do leilão, como a montagem/desmontagem, serviço de som, acomodação e bem assim toda infraestrutura necessária à realização do evento;
- 2.19.** Organizar o leilão e registro de lances;
- 2.20.** Presidir os atos dos leilões e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até os respectivos encerramentos, com a devida prestação de contas;
- 2.21.** Disponibilizar canal de comunicação para contato pelos interessados na aquisição dos bens a serem leiloados, através de meio eletrônico (por e-mail e chat online) e serviço telefônico para orientação sobre o processo de leilão e a forma de participação;
- 2.22.** Notificar aos respectivos DETRAN's acerca dos veículos arrematados, na forma do Código Brasileiro de Trânsito.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1.** O leiloeiro renuncia expressamente e isenta a Contratante do pagamento da comissão prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, bem como todas as despesas do leilão que estiverem a seu cargo, recebendo somente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante.
- 3.2.** O Contratado receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932;
- 3.3.** O Contratante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos Arrematantes-Compradores;
- 3.4.** Em hipótese alguma será o Contratante responsável pela cobrança da comissão devida pelos Arrematantes-Compradores.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1.** A vigência do contrato para a execução dos serviços será de até 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1.** Pela inexecução total ou parcial da Contrato, o **MUNICÍPIO DE TROMBAS** poderá,

com base no artigo 75/II da Lei Federal n 14.133/2021, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão da Contrato:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega da objeto, até o 05º (quinto) dia, calculadas sobre o valor da contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução da objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Contrato, no caso do CREDENCIADO, injustificadamente, desistir da Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontadas das pagamentos devidas pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", da item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da intimação, o qual deverá ser apresentada no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigida ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. São obrigações do Credenciado, além de outras decorrentes da natureza do contrato, prestar os serviços, objeto deste credenciamento, quais sejam:

- a) Disponibilizar suporte técnico, logístico e jurídico;
- b) Assessoria e coordenação para organização dos leilões;
- c) Coleta e separação de todos os documentos dos bens;
- d) Avaliação dos bens;
- e) Elaboração e publicação do edital;
- f) Divulgação, propaganda e marketing;
- g) Realização do Leilão.
- h) Outros serviços afins e necessários à conclusão do Leilão.

6.2. Promover os leilões a serem realizados no âmbito do município de Trombas, cadastrando e divulgando os lotes a serem apreçados, podendo a critério ser o leilão presencial ou eletrônico, no *site* da empresa contratada através da rede *Internet*;

6.3. Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;

6.4. Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificados;

- 6.5. Prestar assistência aos interessados;
- 6.6. Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- 6.7. Quando o leilão ocorrer por meio eletrônico, deverá a contratada disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de “viva voz” e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;
- 6.8. Quando o leilão for presencial, deverá a contratada organizar o mesmo, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem do evento, instalação de equipamentos de informática (datashow, notebook, telão, etc.) e a confecção de catálogos, panfletos e cartazes contendo as especificações técnicas dos bens a serem pregoados;
- 6.9. Coordenar a liquidação financeira dos lotes ou itens arrematados e quando via eletrônico, disponibilizar em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido ao **CREDENCIADO**;
- 6.10. Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatórios discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematadores, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT’s, nos casos de veículos;
- 6.11. Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto e devido como parte de seu pagamento, conforme estabelecido em sua proposta e no contrato, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens junto ao **CONTRATANTE**;
- 6.12. Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como, providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- 6.13. Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas neste Termo de Referência, de forma a serem evitados danos, e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e fazer o encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento, com a lavratura das atas.
- 6.14. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência;
- 6.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, viagens, hospedagens, estadia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 6.16. Indenizar o Município de Trombas por todo e qualquer dano decorrente direta e

indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.17. Realizar os serviços somente se solicitados pelo gestor do contrato ou por alguém por ele designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.

6.18. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato as demais listadas abaixo:

7.1.1. Expedir as ordens de serviços;

7.1.2. Designar gestor do contrato, e este, caso não possa acompanhar os eventos pessoalmente, deverá designar servidor a ser responsável pelo acompanhamento.

7.1.3. O gestor do contrato tomará as providências necessárias, de forma a garantir que os serviços prestados sejam executados de maneira eficiente e que todas as exigências deste edital sejam cumpridas;

7.1.4. Disponibilizar ao CREDENCIADO e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, os bens a serem pregoados, de conformidade com relação e descrição detalhada elaborada pela contratada, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

7.1.5. Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões, se necessário;

7.1.6. Dar condições de acesso aos interessados para visita dos bens a serem pregoados;

7.1.7. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido ao CREDENCIADO, entregar ao(s) arrematantes(s)/procurador(es), o(s) bem(ns) devido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrativo em fotografias e na vistoria *in loco*), bem com as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado e da Nota Fiscal emitida pelo **CREDENCIADO**;

7.1.8. Autorizar o CREDENCIADO a veicular através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos e mediante autorização prévia, todas as informações que estiverem ligadas ao leilão realizado, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

8.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

10.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto

a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de subornadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10 – CLÁUSULA NONA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo.

Trombas – Goiás, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TROMBAS

Wedson Eugênio Rosa

Gestor do Município

Contratante

JONAS GABRIEL ANTUNES MOEREIRA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

JUCEG 076/020

Credenciado

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA/MG**, CNPJ sob o nº. **18.307.397/0001-24**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEMG - 638**, realizou satisfatoriamente no dia **30/09/2024 13:00:00**, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA/MG**

Data da realização do leilão: **30/09/2024 13:00:00**

Objetos leiloados: Bens diversos, sucata, veículos diversos.

Quantidade de bens ofertados: **12**

Valor da avaliação: **R\$ 74.500,00**

Quantidade de bens arrematados: **11**

Valor da arrematação: **R\$ 172.420,00**

Porcentagem de itens arrematados: **91,66%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Coluna, 16 de maio de 2025.

Denise Lemes de Oliveira Vieira
Pregoeira Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 06/12/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE LADAINHA/MG**.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE LADAINHA/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 06/12/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 11

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 11

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 361.200,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

LADAINHA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LOURIVAL DOS REIS
GONCALVES:05903950680

Assinado de forma digital por
LOURIVAL DOS REIS
GONCALVES:05903950680
Dados: 2023.03.14 11:05:28 -03'00'

Lourival dos Reis Gonçalves
Secretário de Fazenda e Planejamento
Prefeitura Municipal de Ladainha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU/SP**, CNPJ sob o nº. **44.544.690/0001-15**, atesta para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito na **JUCESP-1248**, realizou satisfatoriamente no dia **09/09/2024 13:00:00**, leilão de bens móveis ou imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU/SP**

Data da realização do leilão: **09/09/2024 13:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos Diversos**

Quantidade de bens ofertados: **22**

Valor da avaliação: **R\$ 273.650,00**

Quantidade de bens arrematados: **22**

Valor da arrematação: **R\$ 484.750,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Taiaçu, 09 de setembro de 2024.

AMANDA CRISTINA Assinado de forma digital por
ROSSI:43197727843 AMANDA CRISTINA
ROSSI:43197727843
Dados: 2025.05.14 09:12:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU/SP

CNPJ sob o nº. 44.544.690/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



N.º do Atestado: 157/17.

N.º do Requerimento: 088/17.

N.º Contrato: 2412/17.

Nome do Leiloeiro: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.

Cpf: 062.132.226-05.

Nº matrícula na JUCEMG: 638.

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela Gerência de Estacionamento e Logística Urbana – GELUR.

ATESTA

que o Leiloeiro acima identificado, prestou à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, os serviços necessários para a realização do Leilão 001/2017. O leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: acompanhamento das vistorias, publicação e ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme a seguir:

Objetos Leiloados: Veículos apreendidos (sucatas e conservados).

Data do Leilão: 16/05/2017.

Modalidade do Leilão: Simultâneo (online e presencial).

Quantidade de bens constantes no edital: 305.

Quantidade de bens ofertados: 293.

Avaliação dos itens ofertados: R\$ 523.800 (Quinhentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Quantidade de bens homologados: 286.

Valor total de venda dos itens homologados: R\$ 1.033.925,00 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Atestamos que o Leiloeiro cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que o desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017.

André Luís Portilho Matos – BT 01882.
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito S/A – BHTRANS.

Portal da Assinatura - PBH

2 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 13:06

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ATESTADO BH TRANS J.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 13:07

Assinante: ANDRE LUIS PORTILHO MATOS CPF: 99379791615

Hash da assinatura: 7D51EBA7D43B231E4F5B05890861699632426358 Para validar utilize o QR Code ao lado.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 23/08/2024 leilão de bens móveis (máquina) de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: PREFEITURA DE ALPERCATA/MG

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (MÁQUINA)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 1

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 1

VALOR TOTAL DE ARREMATACÃO: R\$ 122.500,00

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

ALPERCATA/MG, 23 DE AGOSTO DE 2024

RAFAEL AUGUSTO

FRANCA OLIVEIRA

MACHADO:01639711619

Assinado de forma digital por

RAFAEL AUGUSTO FRANCA

OLIVEIRA MACHADO:01639711619

Dados: 2024.10.21 13:51:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA/MG

CNPJ: 18.332.627/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 03/03/2023 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE MATIPÓ/MG**.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE MATIPÓ/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 03/03/2023

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 11

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 204.100,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CEM REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 11

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 326.599,98 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MATIPÓ/MG 03 MARÇO 2023

FABIO
HENRIQUE
GARDINGO:0
5701004619

Assinado de forma digital por
FABIO HENRIQUE
GARDINGO:05701004619
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiple v1.0,
ou=27888144000125,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=FABIO HENRIQUE
GARDINGO:05701004619
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ/MG
CNPJ: 18.385.104/0001-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 23/05/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE ITUMIRIM/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE ITUMIRIM/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 23/05/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 9

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 7

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$92.450,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

ITUMIRIM/MG 23 DE MAIO DE 2022.

**CARLOS ALBERTO
NASCIMENTO:84768525687**

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO NASCIMENTO:84768525687
Dados: 2022.09.14 14:11:07 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG
CNPJ: 18.244.392/0001-08**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 04/08/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE **DA PREFEITURA DE CAMBUÍ/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE CAMBUÍ/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 04/08/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 20

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 237.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 20

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 610.390,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

CAMBUÍ/MG 04 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG
CNPJ: 18.675.975/0001-85

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 07/11/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 07/11/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 13

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 43.700,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 13

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 73.470,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Assinado de forma
digital por SAMUEL
FIGUEIREDO
SANTOS:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

CNPJ: 18.666.172/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**, CNPJ sob o nº. **24.950.495/0001-88**, atesta para os devidos fins que, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito na **JUCEMAT 93**, realizou satisfatoriamente no dia **29/09/2025 09:00H**, leilão de imóveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT**

Data da realização do leilão: **29/09/2025 09:00H**

Modalidade: **ONLINE**

Objetos leiloados: **IMÓVEIS**

Quantidade de bens ofertados: **2**

Valor da avaliação: **R\$443.847,00**

Quantidade de bens arrematados: **2**

Valor da arrematação: **R\$444.347,00**

Porcentagem de itens arrematados: 100%

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Campo Verde, 29 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **RESALE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A** CNPJ: 21.129.873/0001-79, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE**, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB A MATRÍCULA 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NOS DIAS 23/11/2020 E 30/11/2020, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO BANCO DO BRASIL.

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: BANCO DO BRASIL

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 23/11/2020 e 30/11/2020

OBJETOS LEILOADOS: 43 BENS IMÓVEIS

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

05 DE AGOSTO DE 2021.

RESALE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

RESALE TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A
CNPJ:21.129.873/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **GRUPO COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ 36.947.229/0001-85, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE**, O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 18.03.2022, LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE **COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE:

COMITENTE: COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 18.03.2022

OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL

QUANTIDADE DE BENS: 04

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

VALOR TOTAL DE ARREMATAÇÃO: R\$ 3.921.007,77 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil reais e setenta e sete centavos)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

MONTE BELO/MG, 30 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANO
COBUCCIO:96129
050615
COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO
CNPJ sob o nº 36.947.229/0001-85

Assinado de forma digital por
ADRIANO
COBUCCIO:96129050615
Dados: 2022.06.30 10:59:46
-03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDCOOPER LTDA – SICOOB CREDCOOPER, inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.602/0001-59, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 82, Centro, cidade de Caratinga/MG – CEP nº 35300-034, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS que foi realizado nos dias 27.02.2025 e 13.03.2025, leilão de bem imóvel de sua propriedade, pelo leiloeiro público oficial **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, através de plataforma on-line.

ATESTAMOS AINDA, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDCOOPER LTDA – SICOOB CREDCOOPER

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 27.02.2025 e 13.03.2025

OBJETOS LEILOADOS: BEM IMÓVEL

(Um lote em Barra Alegre/MG. Procedência: Matrícula 37.191 do Ofício de Registro de Imóveis de Ipatinga/MG)

MODALIDADE DO LEILÃO: ONLINE

QUANTIDADE DE BENS: 01

VALOR DAS PRAÇAS: 1ª Praça: R\$ 1.900.000,00 e 2ª Praça: R\$ 2.735.973,87

RESULTADO: NÃO ARREMATADO.

Informamos que o leiloeiro público oficial demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

CARATINGA/MG, 13 de março de 2025.

JOSE MARIA
MOREIRA:4339
6445600

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA
MOREIRA:43396445600
Dados: 2025.03.19
11:40:37 -03'00'

HUGO LEONARDO
MENDES
GRACIANO:044915386
03

Assinado de forma digital por
HUGO LEONARDO MENDES
GRACIANO:04491538603
Dados: 2025.03.18 17:17:22
-03'00'

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDCOOPER LTDA – SICOOB CREDCOOPER,
inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.602/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 05/07/2023 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO/MG**

Data da realização do leilão: 05/07/2023

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 16

Valor de avaliação: R\$ 56.610,00

Quantidade de bens vendidos: 16

Valor total de arrematação: R\$ 155.931,00

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

FERNANDES TOURINHO/MG, 28 de julho de 2023.

VICENTE DE
PAULA
GERMANO:0697
1458672

Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA
GERMANO:06971458672
V.O. - BR, C=BR, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=SEM BRANCO, OU=1002776000214,
OU=videconferencia, CN=VICENTE DE PAULA
GERMANO:06971458672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.07.28 09:24:17-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.3

Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho/MG
CNPJ: 18.080.887/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE MINAS GERAIS JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, DEVIDAMENTE INSCRITO NA JUCEMG SOB O NÚMERO 638, REALIZOU SATISFATORIAMENTE NO DIA 31/05/2022 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA **PREFEITURA E DO SAAE DE FORMIGA/MG**. ATESTAMOS AINDA, QUE O LEILOEIRO ATUOU EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO PROCESSO QUAIS SEJAM: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO , O QUE CONTRIBUIU PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ALCANÇANDO ASSIM EXPRESSIVO RESULTADO, CONFORME SEGUE::

COMITENTE: PREFEITURA E SAAE DE FORMIGA/MG

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 31/05/2022

OBJETOS LEILOADOS: BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS)

MODALIDADE DO LEILÃO: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

QUANTIDADE DE BENS OFERTADOS: 59

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 454.648,33 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

QUANTIDADE DE BENS VENDIDOS: 47

VALOR TOTAL DE ARREMAÇÃO: R\$ 732.053,34 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

INFORMAMOS AINDA, O LEILOEIRO OFICIAL, DEMONSTROU CAPACIDADE PROFISSIONAL E IDONEIDADE, SENDO CUMPRIDOR DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA O MESMO NENHUM REGISTRO QUE O DESABONE COMO PROFISSIONAL.

FORMIGA/MG 31 DE MAIO DE 2022.

MILLENA
RIBEIRO DA
SILVA:10593308
654

Assinado de forma
digital por MILLENA
RIBEIRO DA
SILVA:10593308654
Dados: 2022.09.20
13:52:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
CNPJ: 16.784.720/0001-25

SERVICO AUTONOMO DE
AGUA E
ESGOTO:16782211000163

Assinado de forma digital por
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO:16782211000163
Dados: 2022.09.02 13:43:22 -03'00'

SAAE DE FORMIGA/MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35160-011 - Ipatinga/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, o Leiloeiro Público Oficial de Minas Gerais **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, devidamente inscrito na JUCEMG sob o número 638, realizou satisfatoriamente no dia 11/11/2021 leilão de bens móveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG**. Atestamos ainda, que o Leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: - VISTORIA, AVALIAÇÃO, PUBLICAÇÕES, AMPLA DIVULGAÇÃO, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG**

Data da realização do leilão: 11/11/2021

Objetos leiloados: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Modalidade do leilão: SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL)

Quantidade de bens ofertados: 43

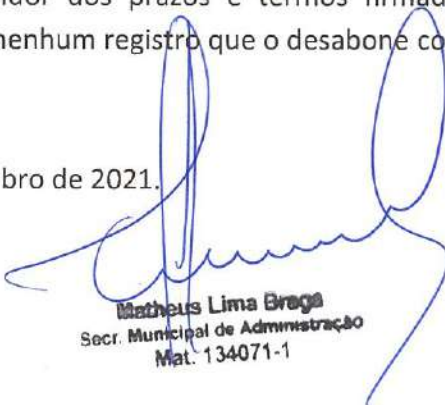
Valor de avaliação: R\$ 63.700,00

Quantidade de bens vendidos: 38

Valor total de arrematação: **R\$ 187.250,00**

Informamos ainda, o Leiloeiro Oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como PROFISSIONAL.

Ipatinga/MG, 11 de novembro de 2021.


Matheus Lima Braga
Secr. Municipal de Administração
Mat. 134071-1

Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG

CNPJ: 19.876.424/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

www.caparao.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG**, CNPJ sob o nº. **18.114.249/0001-93**, atesta para os devidos fins que, o **Leiloeiro Público Oficial Jonas Gabriel Antunes Moreira**, devidamente inscrito na **JUCEMG - 638**, realizou satisfatoriamente no dia **19/12/2024 13:00:00**, leilão de bens móveis de propriedade deste(a) comitente.

Atestamos ainda, que o leiloeiro atuou em todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento do processo quais sejam: vistoria, avaliação, publicações, ampla divulgação, o que contribuiu para a perfeita realização do leilão, alcançando assim expressivo resultado, conforme segue:

Comitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG**

Data da realização do leilão: **19/12/2024 13:00:00**

Objetos leiloados: **Veículos, máquinas, bens diversos, sucata ferrosa.**

Quantidade de bens ofertados: **18**

Valor da avaliação: **R\$187.150,00**

Quantidade de bens arrematados: **18**

Valor da arrematação: **R\$432.040,00**

Porcentagem de itens arrematados: **100%**

Informamos ainda, o leiloeiro oficial, demonstrou capacidade profissional e idoneidade, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone como profissional.

Caparaó, 19 de dezembro de 2024.

DIOGENIS DA SILVA
MIRANDA:0780337
5650

Assinado de forma digital por DIOGENIS DA SILVA
MIRANDA:07803375650
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=30043982000160,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=DIOGENIS DA SILVA MIRANDA:07803375650
Dados: 2025.03.13 12:51:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ/MG

CNPJ sob o nº. 18.114.249/0001-93



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 065.132.226-05

Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2026

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 15/12/2026

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 26/09/2026

Automática

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/08/2026 11:58

CPF: 065.XXX.XXX-05 Nome: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Ass: _____